



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Amapá
Departamento de Ciência Exatas e Tecnologia - DCET
Coordenação do Curso de Ciências da Computação - CCCCOMPUT
PROJETO DE EXTENSÃO CRC - Centro de Recondicionamento de Computadores

EDITAL 04/2023 CRC/PROEAC/DEX/UNIFAP, de 19 de janeiro de 2023.

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES WEB - UNIFAP

O Departamento de Extensão Universitária, em parceria com o Colegiado do Curso de Ciência de Computação, no âmbito de sua competência, torna público as inscrições para preenchimento de 30 vagas imediatas e formação de cadastro reserva do curso Desenvolvimento de Aplicações WEB - UNIFAP, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 O **Projeto de Extensão CRC** disponibilizará 30 vagas imediatas para o Curso de Desenvolvimento de Aplicações WEB - UNIFAP, distribuídas conforme prevê o item 2.3.1 deste edital.

1.2 O curso terá como público-alvo a comunidade **geral**, tendo por objetivo a capacitação da população para o desenvolvimento de aplicações web, visando socializar o conhecimento em Tecnologia da Informação, além de levar a comunidade em geral o ingresso à sociedade da informação e ao mercado de trabalho.

1.4. A carga horária do curso é de 144 horas/aula, que será implementado inicialmente na modalidade presencial.

2. DAS VAGAS

2.1. **Serão ofertadas 30 vagas de preenchimento imediato**, mais cadastro reserva para o município de Macapá.

2.2. **O Curso de Desenvolvimento de Aplicações WEB - UNIFAP** terá duração de 04 meses, e ocorrerá no período de **fevereiro 2023 a maio de 2023**.

2.3. Ao final do curso, o (a) aluno (a) receberá um certificado de conclusão emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC.

2.3.1 As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO/ CAMPUS	TURMA	DIAS DA SEMANA	TURN O	HORÁRI O	VAGAS
MACAPÁ/MARCO ZERO	Turma 01	Seg/Qua/ Sex	Manhã	09:00H às 12:00H	30
TOTAL DE VAGAS					30

2.3.2 A alocação dos alunos nas turmas descritas acima será feita de acordo com a ordem de inscrição.

2.3.3 O calendário de aulas estará disponível na aula inaugural do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas nos dias **20 a 29 de janeiro de 2023**, através do Link <https://forms.gle/UJTm41A1yy95kFVVA> com início Às **09:00h do dia 20/01/2023 e término às 23:59 do dia 29/01/2023.**

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA.

4.1. Os critérios de seleção para a vaga são:

- a) Ordem de inscrição online até o preenchimento das vagas ofertadas.
- b) Ter idade mínima de **18 anos** completos no momento da inscrição.

4.2. **As inscrições excedentes do número de vagas ofertadas formarão cadastro reserva** de forma que, em caso de desistência ou desclassificação, o pleiteante seguinte ocupará a vaga conforme ordem do cadastro reserva.

4.3. Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com o que se pede no item 4.1 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E POSTERIOR MATRÍCULA

5.1- Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia digital anexada do RG ou documento com foto;
- b) Cópia digital anexada do CPF;
- c) Cópia digital anexada do comprovante de endereço;

5.2. Não terá sua inscrição efetivada no curso o candidato que não fizer o envio dos documentos conforme previsto no item 5.1 deste edital.

5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todo processo seletivo na página do Programa de Formação CRC.

5.4 O candidato que não anexar à documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio e/ou arquivos corrompidos.

5.5 A documentação que não estiver legível não será considerada.

5.6. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico.

5.7. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de um dia útil pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso <https://forms.gle/xozRpgy5q1pD9urd7> .

6.3. Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso.

6.4. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.

6.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Dia
Publicação do edital	19 de janeiro de 2023
Período de inscrição/ Envio dos documentos	20 a 29 de janeiro de 2023
Resultado preliminar	30 de janeiro de 2023
Prazo para interposição de recursos	31 de janeiro de 2023
Resultado final	01 de fevereiro de 2023
Início das Aulas	13 de fevereiro de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

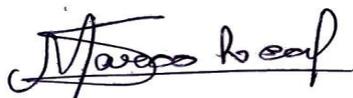
9.1 A homologação dos resultados obedecerá ao cronograma contido no item 7 deste Edital.

9.2. Constará no resultado final listas com os nomes dos candidatos inscritos e organizados em suas respectivas turmas, conforme número de inscrição.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2023.

Prof. Rafael Pontes Lima
Coordenador do Projeto INOVA UNIFAP



Prof. Me. Marco Antônio Leal da Silva
Coordenador do projeto de Extensão CRC